DECRETO Nº 2 415, DE 18 DE ABRIL DE 1.989.

"DISPÕE SOBRE LANÇAMENTO DA COBRANÇA DA TAXA DE CONSERVAÇÃO ' DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAL".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo' Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

DECRETA:-

Artigo 1º - O lançamento e a cobrança de Taxas de Conservação de Estradas e Caminhos Municipal de conformidade' com os artigos 276 e seu parágrafo 2º, artigo 277 artigo 278 e artigo 279 letras A atá a letra E e artigo 280, da lei municipal nº 1.418 de 18 de ' março de 1.986 " CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICIPIO ' DE PARAPUÃ", será no valor de NCz$-0,40 (quarenta centavos), por alqueire de terra para o exercício de 1.989, desobradas em 2 (duas) parcelas de prestações iguais, com vencimentos em julho e dezembro do corrente exercício.

Artigo 2º - Fica revogado o Decreto nº 2.370, de 16 de maio ' de 1.988.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 18 de abril de 1.989.-

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.-

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário